



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022. PARTES: Município de Mesquita e as Sociedade Empresária INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa idônea e especializada em engenharia civil, na prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado e de meio fio pré- moldado, sendo fornecidos os materiais, a aplicação, e a mão-de-obra necessária aos serviços, bem como todas as ferramentas, equipamentos e maquinários específicos e necessários aos serviços, para atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos. PRAZO: A vigência será de 12 (doze) meses a contar da publicação deste extrato. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.364.779,32 (sete milhões trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 14/11/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Municipal nº 616/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/7027/22.

Mesquita, 17 de novembro de 2022.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

MESQUITAPREV

PORTARIA Nº 119 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 05/5803/21. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal e com o art. 29, inciso I, alínea "C" da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **MÁRCIA DIAS CAVALCANTE**, no cargo de Professor II Anos Iniciais, Classe B Nível V Referência 6, matrícula nº 10/693.926-0, com proventos de R\$ 3.941,80 (três mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 17 de novembro de 2022.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 120 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 08/8831/22. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 15/08/2022, de acordo com o art. 40, §1º, inciso I da CRFB/88, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e em conformidade com o art. 29, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **ROZANA DE ARAÚJO BARBOSA**, no cargo de Professor II Anos Iniciais, Classe B Nível III Referência 4, matrícula nº 10/002.801-0, com proventos proporcionais de R\$ 2.366,78 (Dois mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 17 de novembro de 2022.

Cátia da Silva Ferraz
Diretor Presidente do MesquitaPrev